DECISÃO N.o 305/2024 DO COMITÉ MISTO DO EEE

de 6 de dezembro de 2024

que altera o anexo XX (Ambiente) do Acordo EEE [2025/567]

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) A Decisão de Execução (UE) 2024/1956 da Comissão, de 16 de julho de 2024, que altera a Decisão de Execução (UE) 2016/2323 que estabelece a lista europeia de estaleiros de reciclagem de navios nos termos do Regulamento (UE) n.º 1257/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à reciclagem de navios ([1]), deve ser incorporada no Acordo EEE.

(2) O anexo XX do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No anexo XX do Acordo EEE, ao ponto 32fhd [Decisão de Execução (UE) 2016/2323 da Comissão] é aditado o seguinte travessão:

«— **32024 D 1956**: Decisão de Execução (UE) 2024/1956 da Comissão de 16 de julho de 2024 (JO L, 2024/1956, 17.7.2024).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos da Decisão de Execução (UE) 2024/1956 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 7 de dezembro de 2024, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE (*).

Artigo 4.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 6 de dezembro de 2024.

Pelo Comité Misto do EEE
O Presidente
Anders H. EIDE

([1]) JO L, 2024/1956, 17.7.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2024/1956/oj.
(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.